

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico, nº 9/2020-00003**, que tem por objeto a **aquisição de gêneros de alimentação e materiais de limpeza e higienização para compor as cestas básicas destinadas aos servidores públicos Municipais**, no valor global de **R\$ 1.864.455,48 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** e os Contratos: originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania; Secretaria Municipal de Cultura Desporto Turismo e Lazer**, contrato nº **310/2020**, no valor de **R\$ 323.147,16 (Trezentos e vinte e três mil, cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**; **Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente**, contrato nº **311;2020**, no valor de **R\$ 10.206,30 (Dez mil, duzentos e seis reais e trinta centavos)**; **Secretaria Municipal de Assistência Social**, contrato nº **312/2020**, no valor de **R\$ 122,475,60 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**; **Secretaria Municipal de Educação**, contrato nº **313/2020**, no valor de **R\$ 988.440,90 (Novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos)**; **Secretaria Municipal de Saúde**, contrato nº **314/2020**, no valor de **R\$ 420.185,52 (Quatrocentos e vinte mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, com a CONTRATADA **Super Vendas Comércio de Alimentos Eireli**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e os Contratos encontram – se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 13 de março de 2020

Responsável pelo Controle Interno: Adelmo Rocha Bicalho

Assinatura Digital: